

**CONVOCAÇÃO 3 - EDITAL 5/2026**

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a **3ª Convocação para Matrícula dos Estudantes Selecionados** do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição – Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), disciplinado pela Portaria MEC nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024 - Modalidade Presencial, conforme as regras estabelecidas no Edital Nº 5/2026/GJM - CGAB/IFRO, de 02 de fevereiro de 2026.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC DO PROJETO PARTIU IF 2ª EDIÇÃO 2026**  
**3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES SELECIONADOS**

**EP (Escola Pública) Nº de vagas (25%) - 10 vagas**

Ordem do Sorteio (Grupo)	Nome Completo	Grupo de Vagas	Situação
22	Gabriel da Silva Braga	EP – Escola Pública	<b>Convocado(a)</b>
23	Jardeson Wendel Pereira das Chagas	EP – Escola Pública	<b>Convocado(a)</b>

**Das Matrículas**

Os(as) candidatos(as) contemplados(as) no sorteio terão suas matrículas registradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), utilizando os mesmos documentos apresentados no ato da inscrição, além do **Termo de Ciência e Compromisso**, fornecido pela coordenação do Partiu IF.

**O período de matrícula ocorrerá de 15/04/2026 a 20/04/2026.**

As matrículas serão realizadas presencialmente, no horário das 14h às 17h, na sala do Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), localizada no 2º piso do Prédio Administrativo e Pedagógico do *Campus*.

O não comparecimento do responsável legal no período estabelecido implicará a perda do direito à vaga.

No momento da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Termo de Compromisso e Ciência, preenchido e assinado pelo estudante e por seu responsável legal. Caso o responsável não seja pai ou mãe, deverá ser apresentado documento legal que comprove a responsabilidade sobre o estudante;

Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz;

Comprovante bancário contendo nome do banco, agência, número da conta, nome completo do titular e indicação se a conta é corrente ou poupança.

Caso o(a) estudante não possua conta bancária válida no ato da matrícula, esta deverá ser apresentada no prazo de até 8 meses.

O(a) estudante matriculado(a) que não comparecer na primeira semana letiva será substituído(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

Em caso de desistência do(a) estudante selecionado(a), outro(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para ocupar a vaga, respeitando a ordem da lista de espera e a data limite prevista no cronograma do edital.

Guajará-Mirim-RO, 15 de abril de 2026.

**Elaine Oliveira Costa de Carvalho**

Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2993464** e o código CRC **6FCE45DD**.

